



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TAP-2025/00021

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais elétricos, necessários para atender às demandas do Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra e descritivo técnico em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descritivo técnico em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme descritivo técnico em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 155290-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=155290-8237>

Classif. documental

00.01.01.01



CTEC-TAP202500021A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

A presente aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população, objetivando manter os serviços de dados e telefonia nas secretarias e órgãos municipais.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme pedido de compra e descritivo técnico em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O fornecedor será responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração Pública, quaisquer itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios aparentes ou ocultos.

Os produtos fornecidos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou conforme o prazo de garantia legal/contratual oferecido pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deve cumprir o prazo de entrega de 30 dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não de aplica

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não de aplica

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não de aplica

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da CTEC, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Descritivo Técnico;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do Descritivo Técnico, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

30 dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central. Endereço: Rua Arthur Schilchting, 231 – Bairro Jardim Glória. Bento Gonçalves – RS

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 03 dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

CTEC

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O material será recebido pela equipe do Almoxarifado Central, que acionará os técnicos da CTEC para verificação dos mesmos em relação ao exigido em Edital.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

Nos termos do art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, fica autorizada a Câmara Municipal a realizar a adesão (carona) a Atas de Registro de Preços oriundas de licitações promovidas por órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que observadas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade dos preços registrados, a anuência do órgão gerenciador e as demais condições previstas na referida ata. A adesão dependerá de justificativa técnica e formalização do processo administrativo próprio, respeitadas as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

exigências legais e regulamentares aplicáveis. A autorização fica limitada a até 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens registrados na respectiva ata, nos termos da legislação vigente.

Art. 86, §2º: Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Art. 86, §4º);

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Art. 86, §5º);

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rodrigo Golin Fernandes e/ou Ariel Petroli e/ou Luis Fernando Tarallo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor valor por item.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Licitação considerando menor valor por item, visando a ampla participação e concorrência dos licitantes.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme cotações e orçamentos anexos, para fins de definição do preço de referência, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado abrangendo diferentes fontes, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados atualmente. Foram consideradas as seguintes fontes para a composição do preço de mercado: Consulta a sítios eletrônicos especializados, com reconhecida atuação no comércio de materiais elétricos; Cotações junto a fornecedores que possuem histórico satisfatório de fornecimento ao Município, com avaliação positiva quanto à qualidade e regularidade das entregas; Consulta ao Banco de Preços, para análise comparativa com valores registrados em aquisições similares. A definição do preço de mercado foi realizada com base na média aritmética dos valores obtidos nas referidas fontes, conforme planilha detalhada em anexo, assegurando a razoabilidade dos custos estimados para o objeto licitado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão informadas em cada solicitação de compra.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O fornecedor será responsável pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração Pública, quaisquer itens que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios aparentes ou ocultos. Os produtos fornecidos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, ou conforme o prazo de garantia legal/contratual oferecido pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

